MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 23/2020

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: **17/06/2020**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Maria Lilian Mendes Carvalho

(X) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	09/06/2002
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	22/04/2020
1.3 Atribuições	Judiciais: Sim Extrajudiciais: Sim
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim ( ) Não (X) O exercício da atribuição como Promotora Eleitoral teve fim em 16/05/2020.
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim ( ) Não (X) Em que unidade? Qual o período/dias da semana?
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim ( ) Qual? Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ( )
1.8 Endereço Residencial	Av. Beira Mar, 2082, Apt. 702, Ed. Cleonice, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49.25-040.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)

1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 01 a 30 de julho de 2019. Período de outros afastamentos do último ano: não houve

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	Nome: Alexandre Mendonça Santos Cargo: Analista – Efetivo Nome: Marcela Máximo Barbosa Cargo: Técnica – Efetivo Nome: Jacqueline Almeida Silva Cargo: Técnica – Efetivo Nome: Tainná Fernandes Garcia Cargo: Estagiária
2.2 A estrutura de apoio é	(x) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(x) telefone (x) e-mail institucional
2.4 Dias/Horário de atendimento ao público	Não há restrição de dias e nem de horário
2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	10
2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (x) Não ( )
2.7 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação (X) Outra forma de controle. Qual? Manifestação de ofício
2.8 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim ( ) Não (x) Proej: Sim (x) Não ( ) MPJUD: Sim ( ) Não (x) SCP (TJSE): Sim (x) Não ( ) CITT: Sim (x) Não ( ) IDEPOL: Sim ( ) Não (x) MP-Mobile: Sim (x) Não ( ) Disque-100: Sim (x) Não ( )
2.9 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(x) Sim ( ) Não
2.10 A Promotoria, em sua atuação, está	( ) Sim ( ) Não

cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Favela Nova Brasília"[1]	Sem atribuição
2.11 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho	A Promotora de Justiça apresentou as seguintes observações: Avaliação da produção do teletrabalho.

2.12) OBSERVAÇÕES GERAIS

A Promotora de Justiça informou no item 2.11 "Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho" sobre a "Avaliação da produção do teletrabalho".

A Portaria nº 584/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências, estabelece no art. 6º o regime de trabalho remoto de forma integral (*home office*) e em seu parágrafo quarto afirma que "*A instituição de trabalho remoto integral (home office) não isenta membros e servidores do Ministério Público de cumprirem com seus deveres funcionais, notadamente os judiciais, extrajudiciais e administrativos, incluindo o atendimento às partes, a advogados e a defensores públicos, que deverá ser realizado através do e-mail institucional do Procurador ou Promotor de Justiça ou via comunicação eletrônica estabelecida entre as partes*".

Sobre o controle da produtividade, o §5º do referido artigo 6º dispõe que "*As chefias das unidades ministeriais e administrativas, em razão desse dispositivo, deverão observar a produtividade regular da unidade e acompanhar a de cada servidor, seguindo a média de produção respectiva, sem prejuízo daqueles que já se encontram em regime especial de teletrabalho e que foram autorizados tendo por base o contido na Portaria MPSE n. 11.136 de 06 de junho de 2018.*". Ademais, para os fins do integral atendimento do *home office*, os membros e servidores deverão estar permanentemente de sobreaviso e acessíveis para contato telefônico imediato de qualquer Órgão da Instituição (§7º, art. 6º). Desse modo, o acompanhamento e a avaliação da produtividade durante o teletrabalho está a cargo da Chefia Imediata da unidade ministerial, responsável por garantir a manutenção da produtividade durante o período de *home office*.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(x) Sim ( ) Não

1 Abster-se de utilizar os termos "oposição ou resistência à ação policial" e usar a expressão "lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial".

Existe Defensor Público na Comarca	(x) Sim ( ) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim ( ) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	( ) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações: sem atribuição.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(x) Sim ( ) Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	**TABELA 01 (certidões cartorárias – Anexo 02)**		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	**0**	**0**	Atuação Promotoria Especializada

Local	**TABELA 02 – processos criminais (certidões cartorárias e atas do júri)**		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

Local	**TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (certidões cartorárias – anexo 3)**	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	-	-

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	**Data da remessa ao MP**	**Data do último movimento**
-	-	-

	TABELA 05		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	898	896	74,66

CLASSE	TABELA 06	
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição
Processo Cível e do Trabalho	-	-
Infância e Juventude	**896**	**896**
Inquéritos Policiais	-	-
Termos Circunstanciados	-	-
Processo Criminal	**02**	**02**
Execução Penal	-	-
Outras Classes	-	-
Total da Promotoria	**898**	**898**

TABELA 07	
Movimentos por Promotor/Período	**Quantidade**
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	PREJUDICADO
1.2 – Petição Inicial	PREJUDICADO
1.3 Representação por Ato Infracional	PREJUDICADO
2 – Alegações Finais	PREJUDICADO
3 – Ciência	PREJUDICADO
4 – Manifestação	PREJUDICADO
5 – Recomendação	PREJUDICADO
6 – Recurso	
6.1 – Razões	PREJUDICADO
6.2 – Contrarrazões	PREJUDICADO

6.3 – Interposição de Recursos	PREJUDICADO
7 – Audiências Judiciais	PREJUDICADO
8 – Sessões do Tribunal do Júri	PREJUDICADO
TOTAL	PREJUDICADO

4) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	**05**	**201800128231**	- Manifestação – Ação Civil Pública;
		201411701229	Alegações Finais – Improbidade Administrativa;
		201211600737	- Manifestação – Ação Civil Pública;
		201911600984	- Manifestação – Ação Civil Pública;
		201911600982	- Agravo de Instrumento – Ação Civil Pública.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	27ª ZE
Municípios de abrangência	Aracaju
Início da designação **Fim da designação**	17/05/2018 16/05/2020
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Representações doações de campanha.

Local	**ESTATÍSTICA ELEITORAL (certidões cartorárias – Anexo 04)**			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona	**5**	**7**	**0**	**217**

Leitora l					

5) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

No Relatório Preliminar de Correição foi registrado que a Promotoria de Justiça não encaminhou os relatórios da atividade eleitoral da unidade à Corregedoria Geral do Ministério Público referente ao período de janeiro a maio de 2020. As informações são importantes porque viabiliza a soma das informações de todas as Promotorias de Justiça com atribuição eleitoral para cadastro no sistema CNMPInd.

Por intermédio do expediente GED nº 20.27.0249.0000398/2020-16 foi encaminhado o Relatório Preliminar. Em resposta, a Promotora de Justiça informou a regularização dos relatórios do período informado.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial
(x) Exerce atribuição extrajudicial
Curadorias: Infância e adolescência com reflexo coletivo.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	31	06	15	0	151
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2017)	0	0	97.16.01.0033 97.16.01.0021	0	97.16.09.0032
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	97.20.01.0049	97.17.01.0020 97.19.01.0056 97.19.01.0018 97.18.01.0016 97.18.01.0014 97.19.01.0020	0	97.20.01.0167 97.19.01.0017 97.19.01.0120 97.19.01.0037 97.20.01.0232 97.20.01.0233 97.20.01.0234 97.20.01.0235 97.20.01.0236 97.20.01.0237

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
879	0	2	0	0	23	0	6

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	1	0	0	0	0	1

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
registro de Notícias de Fato	instauração de Procedimentos Preparatórios	instauração de Inquéritos Civis	instauração de PIC's	instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
110	18	8	0	174	71	8	0	22

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 04).

Número da ACP	Objeto da ACP
201911600982	Impugnação de candidatura ao cargo de conselheiro tutelar.

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09).

Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-
-	-
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)		
Número do Procedimento/ Processo Judicial	**Temática**	
-	-	
-	-	

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correcionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Não houve	PREJUDICADO

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORA DE JUSTIÇA – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A Promotora de Justiça prestou as seguintes informações:

Realização de cursos e seminários:
1) Seminário 18 de Maio – A Importância do CRAI: Ouvindo a Rede e a Sociedade;
2) "O Papel Social do Ministério Público", palestra ministrada no Encontro Estadual do MPSE;
3) Seminário Enfrentamento a Vulnerabilidade psicossocial de crianças e adolescentes em contexto de automutilação e suicídio: ouvindo especialistas, conhecendo experiências e articulando intervenções;
4) Seminário "Eleições Unificadas do Conselho Tutelar – Escolha Democrática para garantir os Direitos de Crianças e Adolescentes";
5) Campanha Paternidade Responsável Começa pelo Registro, para divulgar o direito fundamental ao reconhecimento da origem e o Programa paternidade responsável;
6) Seminário "Vida: Valorize, preserve, O MP e a Sociedade Pela Preservação da VIDA";
7) Campanha para divulgação da importância de participação popular na eleição dos conselheiros tutelares;
8) Parceria com a Escola Judiciária do TRE/SE, através do Programa Eleitor do Futuro para promover debates e fomentar a participação de adolescentes nas eleições para escolha dos conselheiros tutelares;
9) Promoveu em parceria com o SESI e SESC Curso de Aproveitamento Integral de Alimentos e Reeducação Alimentar para mães de alunos do Recriarte;
10) Seminário "O Combate ao Trabalho Infantil e o Direito à Profissionalização de Jovens e Adolescentes" e Apresentação do Projeto Resgate a Infância para integrantes do Sistema de garantia de Direitos;
11) I Seminário Virtual 18 de Maio, alusivo ao Dia Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
12) Live Adoção Perguntas e Respostas;
13) Proferiu palestra no Simpósio Estadual de Fortalecimento da Agenda Intersetorial de Enfrentamento ao Trabalho Infantil;

14) Live Combate a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
15) Participou de diversas audiências públicas na ALESE, Câmara de Vereadores 9 de Aracaju, Fórum FEPETI, no CEDCA, CMDCA, OAB, FANESE, UNIT, UFS e outras instituições relacionadas com temas da infância e adolescência.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

No dia da Correição Virtual, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na "Carta de Brasília", editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, constatou o seguinte:

I) existência de procedimentos extrajudiciais com mais de 90 dias sem Movimentação:

Procedimentos Administrativos: **1)** 97.19.01.0017 (148 dias), **2)** 97.19.01.0037 (106 dias), **3)** 97.19.01.0024 (319 dias), **4)** 97.19.01.0023 (319 dias), **5)** 97.19.01.0029 (337 dias), **6)** 97.16.09.0032 (221 dias), **7)** 97.19.01.0038 (246 dias), **8)** 97.19.01.0039 (221 dias), **9)** 97.19.01.0090 (183 dias), **10)** 97.19.01.0071 (223 dias), **11)** 97.19.01.0118 (210 dias);

Inquéritos Civis: **1)** 97.18.01.0014 (356 dias), **2)** 97.18.01.0010 (96 dias), **3)** 97.17.01.0002 (182 dias), **4)** 97.18.01.0009 (355 dias), **5)** 97.17.01.0027 (393 dias), **6)** 97.17.01.0020 (218 dias), **7)** 97.16.01.0021 (145 dias).

II) existência de procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos:

Procedimento Administrativo: **1)** 97.16.09.0032;

Inquéritos Civis: **1)** 97.16.01.0033, **2)** 97.16.01.0021.

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria Geral determinou, no prazo de 90 dias:

I) que seja dado impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (PROEJ nºs 97.19.01.0017, 97.19.01.0037, 97.19.01.0024, 97.19.01.0023, 97.19.01.0029, 97.16.09.0032, 97.19.01.0038, 97.19.01.0039, 97.19.01.0090, 97.19.01.0071, 97.19.01.0118);

II) que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP[2] (PROEJ nºs 97.16.09.0032, 97.16.01.0033, 97.16.01.0021).

Ultrapassado o prazo assinalado no relatório preliminar de correição, foi observado o cumprimento parcial das recomendações do Relatório Preliminar, conforme se verifica da análise do sistema PROEJ:

I) existência de procedimentos extrajudiciais com mais de 90 dias sem Movimentação:

Procedimentos Administrativos: **1)** 97.20.01.0167 (193 dias), **2)** 97.19.01.0017 (102 dias), **3)** 97.19.01.0120 (178 dias), **4)** 97.19.01.0037 (102 dias), **5)** 97.20.01.0232 (93 dias), **6)** 97.20.01.0233 (93 dias), **7)** 97.20.01.0234 (93 dias), **8)** 97.20.01.0235 (93 dias), **9)** 97.20.01.0236 (93 dias), **10)** 97.20.01.0237 (93 dias);

Inquéritos Civis: **1)** 97.17.01.0020 (396 dias), **2)** 97.19.01.0056 (185 dias), **3)** 97.19.01.0018 (184 dias), **4)** 97.18.01.0016 (178 dias), **5)** 97.18.01.0014 (144 dias), **6)** 97.19.01.0020 (100 dias);

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil: **1)** 97.20.01.0049 (107 dias).

II) existência de procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos:

Procedimento Administrativo: **1)** 97.16.09.0032;

Inquéritos Civis: **1)** 97.16.01.0033, **2)** 97.16.01.0021.

2Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. "É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais".

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES			X
MPJUD			X
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral	X		
DISQUE 100 ( ) Aguardando Análise ( ) Em análise ( ) Finalizadas	X		

7) Observações Gerais – Sistemas

O controle das atividades desenvolvidas pela 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente se dá através do sistema PROEJ e do envio mensal das tabelas da Resolução nº 195 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estão sendo regularmente encaminhadas pela unidade correicionada.

8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça informou:

-Medalha de Direitos Humanos Dom José Vicente Távora, concedida pela ALESE.

-Votos de Congratulações, Requerimento 437/2020 pela persistência na busca de assegurar o apoio necessário para a construção do Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil - CRAI, que tem por finalidade promover o atendimento especializado e integral as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, aprovado por unanimidade.

9) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania[3]	(x) Sim ( ) Não	
9.2 Realização periódica de	(x) Sim ( )	

3 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

audiências públicas[4]	Não	
9.3 Combater as causas que geram desigualdades[5]	(x) Sim ( ) Não	
9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade[6]	(x) Sim ( ) Não	
9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim ( ) Não	
9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim ( ) Não	Através do projeto Paternidade Responsável, em parceria com a COAPAZ.
9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim ( ) Não	Ações e medidas para o Sistema Socioeducativo e para o Sistema Protetivo 53.20.01.0028 e 53.20.01.0029

10) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	**(x) Sim** **( ) Não**
10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
- Paternidade Responsável; - VIDA: Valorize, preserve; - Participação Solidária; - Diga NUNCA à Violência Sexual Infantil; - Fomentou, apoio e dois projetos da Fundação Renascer para o enfrentamento do momento emergencial em razão da pandemia: 1) **PROJETO "RENASCER NO ENFRETAMENTO AO COVID-19"/WEBCAM,** para aquisição de *webcam* com microfone e caixa de som para realização de videochamadas, videoaulas e videoconferência com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade, o que possibilitará seja assegurado, durante o isolamento social, que o socioeducando mantenha contato não presencial com familiares autorizados, proporcionando a manutenção e fortalecimento de vínculos, assegurado, para minimizando o estresse e, por consequência, tensionamento no sistema; 2) **PROJETO "RENASCER NO ENFRENTAMENTO DO COVID-**	

4 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

5 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

6 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

19"/COLCHÕES, que tem como finalidade o enfrentamento à Pandemia causada pelo COVID-19 que assola o Brasil e o mundo, especificamente nas unidades de medidas socioeducativas - CENAM, USIP, CASE I, UNIFEM, CASE II, UNIDADE DE SAÚDE E CASEM, que acolhe atualmente uma população de 257 adolescentes em restrição de liberdade, cumprindo medidas socioeducativas, referente à aquisição de colchões para que possa ser proporcionado maior afastamento e higienização;
10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:
10.4) Observações gerais/Justificativa

11) REGISTRO FOTOGRÁFICO

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA

A Promotora de Justiça registrou:

A atuação na área da infância e adolescência é sempre um desafio em razão de dificuldades crônicas inerentes aos abismos sociais que, infelizmente, gigantescos, agora escancarados em razão da pandemia, que implicará em novos desafios.

13) CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Relatório Preliminar, a Corregedoria Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

a) em **relação ao sistema eleitoral**, os dados da atuação eleitoral devem ser registrados na presente planilha da Resolução 195-CNMP, para fins de elaboração de relatório mensal de atividade eleitoral. A planilha deverá ser

preenchida e salva no formato enviado pela Corregedoria Geral, e remetido ao e-mail cgmp@mpse.mp.br para totalização, não devendo ser enviado via GED. Esclarecemos que deverão ser preenchidos apenas os Anexos que contenham dados de atividade eleitoral;

b) em **relação aos procedimentos extrajudiciais:**

I) que seja dado impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (PROEJ nºs 97.19.01.0017, 97.19.01.0037, 97.19.01.0024, 97.19.01.0023, 97.19.01.0029, 97.16.09.0032, 97.19.01.0038, 97.19.01.0039, 97.19.01.0090, 97.19.01.0071, 97.19.01.0118);

II) que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, de acordo com o entendimento do CNMP[7] (PROEJ nºs 97.16.09.0032, 97.16.01.0033, 97.16.01.0021).

Após o envio do Relatório Preliminar, por intermédio do expediente GED nº 20.27.0249.0000398/2020-16, a Promotora de Justiça informou o envio dos relatórios eleitorais e, em relação aos procedimentos extrajudiciais, disse que "*como tratam de questões de demandas crônicas, alguns deles noticiados através da 1ªPJIA que a subscritora titularizava anteriormente, buscamos articulação com a rede e gestores para solução administrativa, a fim de evitar demandas judiciais. Registro que buscaremos atender as indicações*".

Diante da análise do Sistema PROEJ da 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada nos Direitos da Infância e da Juventude, em relação aos procedimentos extrajudiciais, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas:

a) que seja dado impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo:

7Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. "É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais".

Procedimentos Administrativos: **1)** 97.20.01.0167, **2)** 97.19.01.0017, **3)** 97.19.01.0120, **4)** 97.19.01.0037, **5)** 97.20.01.0232, **6)** 97.20.01.0233, **7)** 97.20.01.0234, **8)** 97.20.01.0235, **9)** 97.20.01.0236, **10)** 97.20.01.0237;

Inquéritos Civis: **1)** 97.17.01.0020, **2)** 97.19.01.0056, **3)** 97.19.01.0018, **4)** 97.18.01.0016, **5)** 97.18.01.0014, **6)** 97.19.01.0020;

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil: **1)** 97.20.01.0049.

b) que se priorize o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade ao mesmo, de acordo com o entendimento do CNMP[8] (97.16.09.0032; 97.16.01.0033; 97.16.01.0021).

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO

2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO

3. Desempenho Atividade Extrajudicial: MUITO BOM

4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO

5. Avaliação Qualitativa: MUITO BOM

CONCEITO GERAL: MUITO BOM

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, encaminhe-se, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificaram que

8 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. "É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais".

procedimentos extrajudiciais foram atualizados próximo ao dia da correição e/ou próximo do prazo final estabelecido no relatório preliminar, tendo permanecido muitos deles sem movimentação por significativo lapso temporal, razão pela qual conceituou-se como MUITO BOM, devendo, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 60 dias, verifiquem-se o andamento dos procedimentos extrajudiciais mencionados no item 6.8, e voltem conclusos.

Aracaju, 11 de dezembro de 2020

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Procuradora de Justiça
Corregedora Geral do Ministério Público
Coordenadora da COAPAZ